



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 038/00.

Ibiúna, 25 de setembro de 2000.

*Seia-se em sessão
Cópia aos Edis e as
Comissões 27-9-2000
Unas*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 38, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Estrada Municipal que tem seu início na Vicinal Trancredo Neves, no Bairro do Capim Azedo e faz a ligação com o Bairro dos Regis, prestando uma justa homenagem ao ilustre cidadão de origem Sírio Libanesa, que escolhei nossa terra para fixar moradia, mais precisamente o Bairro do Capim Azedo, sendo um dos fundadores do bairro e que teve papel de destaque na sociedade e na comunidade, durante sua passagem entre nós.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 212/2000
Recebido em 27 de 09 de 2000
Prazo vence em de de
Recebido por

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa
Recebido 27/09/2000

EXMO SR.
DURVAL PIRES DE CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

212/2000

FL 03

PROJETO DE LEI Nº 038.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre a denominação de Estrada.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “**ESTRADA MUNICIPAL DR. BATISTA ATUI**”, a Estrada que tem seu início na Vicinal Trancredo Neves, no Bairro Capim Azedo, e faz a ligação com o Bairro dos Regis, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2000.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 17 de 10 de 2000

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

17/04

JUSTIFICATIVA

CURRICULUM DR. BAPTISTA ATUI

Justifico a presente solicitação, tendo em vista prestar uma justa homenagem a esse ilustre cidadão de origem libanesa, que escolheu nossa terra para fixar moradia, mais precisamente no Bairro do Capim Azedo, nos idos de 1900, sendo, inclusive, um dos fundadores do Bairro.

Vale frisar que a estrada está localizada em frente às terras de propriedade dos sucessores do **DR. BAPTISTA ATUI**; não possui denominação, sendo cobrada pelos moradores locais a citada nomenclatura, como forma de homenagear o falecido que, pelos serviços prestados, teve papel de destaque em nossa sociedade e comunidade, durante sua passagem entre nós.

O **DR. BAPTISTA ATUI**, que também era conhecido e assinava Batista Atui, nasceu em 15 de março de 1.881, em Beirute (Síria), filho de ABIB ATUI e de ROME ATUI.

Veio ao Brasil em 1898. Por volta de 1900, erradicou-se em Ibiúna, onde conheceu sua esposa, a ibiunense, Da. Georgina Coelho Ramalho, que também era conhecida e assinava Jorgina Coelho Ramalho, com quem contraiu núpcias em 18 de junho de 1.901. Dessa união, nasceram quatro filhos, dos quais apenas sobreviveram ARACY e MAURO ATUI.

Destacou-se como vereador municipal, cargo esse que ocupou de 1910 a 1913, revelando um espírito arrojado e progressista e de largo descortino administrativo, entre aplausos gerais dos munícipes.

Como Inspetor Municipal por lei, de 1910 a 1913, deu prova da mais escrupulosa honestidade e retidão de caráter.

Foi Presidente da Junta de Alistamento Militar. Secretário da Junta de Alistamento Militar, por nomeação do Ministro da Guerra, em 3 de junho de 1.918.

Destacou-se como sendo o primeiro advogado a atuar em nosso Município e região, onde defendeu, à época, inúmeras causas e questões de direito, sempre com dedicação e profissionalismo que lhe era peculiar, profissão essa que exerceu desde 1.916.

Por várias vezes, exerceu o cargo de Promotor Público Interino e Juiz de Direito Substituto, com muita capacidade, competência e brilho.

Exerceu, também, de abril a agosto de 1920, o cargo de Tabelião Interino, dando prova de honestidade e inteligência não comum.

105

Em 11 de março de 1922, foi nomeado membro da Assistência Judiciária desta Comarca.

Prestou, ainda, no ano de 1.941, serviços junto ao Cartório do Registro Civil de Una, como Juiz de Paz.

Atuou durante toda sua vida como comerciante, onde com dedicação e sabedoria, além de plantar uvas, montou seu comércio de secos e molhados, no Bairro do Capim Azedo, onde, com a ajuda dos seus filhos ARACY E MAURO ATUI, serviu a população ibiunense por inúmeras décadas, levando produtos, roupas, acessórios e objetos funerários, à população da época.

DR. BAPTISTA ATUI, como advogado, empresário, administrador e membro atuante da comunidade, atuou também no ramo da construção civil, possuindo uma fábrica de tijolos, sendo fornecedor para as construções públicas que ainda hoje fazem parte de nosso cotidiano, tais como: Casa da Lavoura, hoje, Casa da Agricultura, Colégio Estadual Maria Angerami Scalamandrê e outros, que foram construídos com os tijolos produzidos em sua olaria. No ramo da carvoaria, gerou inúmeros empregos e postos de serviço, pois o carvão vegetal era utilizado como fonte de energia, sendo queimado e gerado em suas terras no sertão de Ibiúna.

O Homenageado durante sua passagem pela Comunidade, atuou na área cultural e social de Ibiúna, ajudando e encabeçando movimento de cunho político social em prol da população mais carente daquela época, pois era possuidor de espírito de caridade, fraternidade e alegria, uma das suas características, eis que abrilhantava e alegrava os bailes carnavalescos da época, destacando-se como grande agitador cultural.

Na área educacional, o Homenageado ocupou também o cargo de Inspetor de Alunos, no 1º Grupo Escolar de Ibiúna, hoje, Laurinda Vieira Pinto, onde podemos encontrar suas rubricas nos livros e documentos da época.

Faleceu em 04 de fevereiro de 1.945, aos 63 (sessenta e três) anos de idade, vitimado por câncer da laringe.

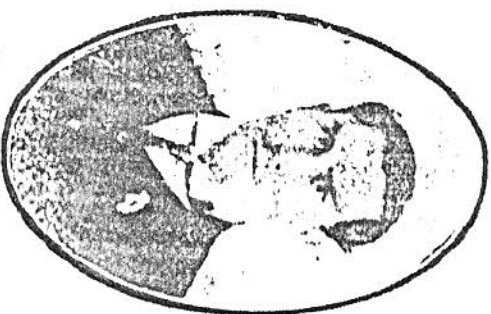
Sendo assim, pelo muito que fez por Ibiúna e sua gente, nada mais justo esta Casa de Leis prestar, em conjunto com o Executivo Municipal, uma homenagem ao **DR. BAPTISTA ATUI**, diga-se "**HOMEM DE INTELIGÊNCIA INCOMUM**", um dos pioneiros da raça árabe, a sedimentar o desenvolvimento cultural e nascimento da Comarca de Ibiúna, sendo o **PATRIARCA DA FAMÍLIA ATUI** em nosso Município.

O sr. Feliciano Ablu é também cidadão de gado caracuí seleccionado. A colonia Syria de S. Paulo possui em Feliciano Ablu um dos seus melhores ornamentos e Lina muito lhe deve no seu progresso commercial e agrícola.

CEL. BRASÍLIO XAVIER DE LIMA

Entre os homens de destaque, cujo ideal é o florescimento de Lina, devemos apontar o Cel. Brasília Xavier de Lima, Presidente da Câmara Municipal, e desde 1910 prestioso chefe politico e importante lavrador da Município. O seu nome está ligado a todo o progresso por que está passando a cidade, onde elle gera de grande e fina e de sincera admiração pela lealdade do seu caracter e pela bondade da sua alma, generosa e nobre. Foi a 11 de Março de 1922 nomeado membro da Assessoria Judicial da Cãmara e foi quem obteve a criação das Escolas Reunidas de Lina.

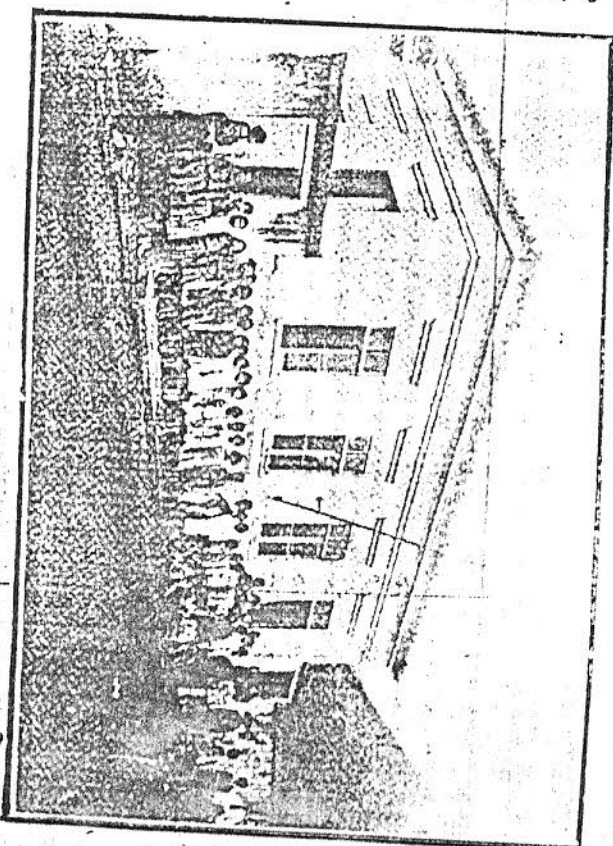
MAJOR BAPTISTA ATUI



Major Baptista Atui

Este nome, symbolo de intelligente opposição e de ardente amor ao trabalho fecundo de nobres iniciativas, reluzge brillantemente no meio social de Lina, onde o sr. Atui, honra e orgulho da Colonia Syria, reside ha mais de 20 annos.

Como vereador municipal, cargo esse que occupou de 1910 a 1913, se revelou um espirito arrojado e progressista e de largo descortino administrativo, entre applausos geraes dos municipaes. Como Inspector Municipal por lei de 1910 a 1913, deu prova da mais escrupulosa honestidade e rectidão de caracter. E' Presidente da Junta de Alistamento Militar de 1908 até hoje, sendo actualmente Secretario, por nomeação do Ministro da Guerra, em 3 de Junho de 1918. E', desde 1916, advogado provisionado, tendo exer-



Escolas Reunidas de Lina

cido por varias vezes o cargo de Promotor Publico interino, com muita capacidade, competencia e brilho.

Exerciu tambem, de Abril a Agosto de 1920, o cargo de Tabellionato interino, dando prova de honestidade e intelligencia não commun.

Em 11 de Março de 1922 foi nomeado membro da Assistencia Judicial desta Cãmara.

Baptista Atui, syrio de nascimento e brasileiro de coração, constitue o exemplo mais frisante de uma intelligencia brillante, de uma alma nobre, inspirada no amor da virtude e no Ideal do progresso, sendo a sua vida operosa symbolo de patriotismo e do mais alto civismo.



07

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 029-F do livro C nº 018 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.395, consta que no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, foi lavrado o assento de BATISTA ATUI, falecido no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco (04/02/1945), à zero hora e trinta minutos, Bairro do Capim Azedo, com sessenta e três anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, advogado, natural de Beirute (Siria), residente, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de ABIB ATUI e de ROME ATUI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Ettore Bianicelli, que deu como causa da morte "Cancer da Laringe".

O sepultamento foi realizado no cemitério desta cidade.

Foi declarante Raimundo de Almeida Lima.

Observações: Casado que era com D. Joquina Coelho Ramalho, de que deixou dois filhos: Aracy e Paulo Atui; ambos maiores, deixou bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 14 de julho de 1999.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Selos pagos por verba
L.C.F.

Recebido Registro Civil
Recebido Registro Civil

FLDB

BAIRRO DO CAPIM AZEDO

IBIUNA

LAUA-PEI

RESIDENCIAL
EUROPA

BAIRRO DO CAPIM AZEDO

VICINAL TANCREDO AMEL DA NIGES

IGREJA SÃO SEBASTIÃO
CAPIM AZEDO
FUTEBOL CLUBE
CALIL RAHAL

HENRI MATARASSO

HENRI MATARASSO

SUC. DE BAPTISTA ATUI

MAURO ATUI
(SUC. DE BAPTISTA ATUI)

SEN. SÍTIO SÃO SEBASTIÃO

FUMIO

ESTRADA A DENOMINAR

FUMIO KAWASAKI

BRAZ PEREIRA DASILVA
(BRAZ REGIS)

SU GARRA

SÍTIO GRANJA SAITO

F6TAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and the number 09.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 212/2000 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 27 de setembro passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.

Ibiúna, 04 de outubro de 2000.

Amaura Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

10

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 212/2000

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de setembro passado, o Projeto de Lei nº. 212/2000 que "Dispõe sobre a denominação de Estrada."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a via pública não possui denominação oficial homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar Estrada de ligação do Bairro do Capim Azedo ao Bairro dos Regis em nosso município com o nome de "DR. BATISTA ATUI", que foi morador e proprietário de terras na região, e desta forma estaremos prestando uma justa homenagem ao ilustre cidadão de origem Sírio Libanesa que escolheu nossa terra para fixar moradia, sendo um dos fundadores do Bairro Capim Azedo e que teve papel de destaque na sociedade Ibiunense e na comunidade durante a sua convivência entre nós, sendo aspiração de seus familiares a denominação como homenagem.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

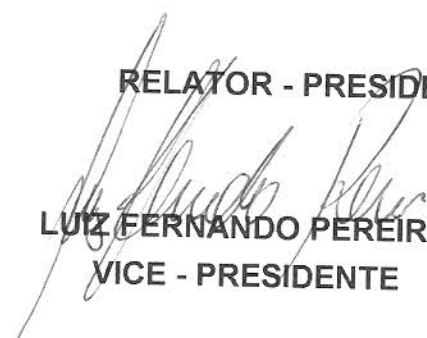
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
10 DE OUTUBRO DE 2000.


ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO


BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 212/2000 - fls. 02


JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE


PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO


NEUSA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

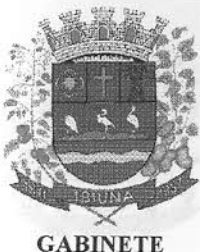
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 212/2000 de autoria do Chefe do Executivo recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 212/2000 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão ordinária do dia 17 p. futuro conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Ibiúna, 11 de outubro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 195/2000

"Dispõe sobre a denominação de Estrada."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º. – Fica denominada "**ESTRADA MUNICIPAL DR. BATISTA ATUI**", a Estrada que tem seu início na Vicinal Tancredo Neves, no Bairro Capim Azedo, e faz a ligação com o Bairro dos Regis, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º. SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

Ofício GPC nº. 541/00

Ibiúna, 19 de outubro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 195/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 038, nesta Casa tramitou com o nº. 212/2000, que "Dispõe sobre a denominação de Estrada.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 212/2000 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 195/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº 541/00, da presente data.

Ibiúna, 19 de outubro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo